

Presidência
Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão

Deliberação nº 002/2025/CPADI/PRESI-EBC

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

DELIBERAÇÃO Nº 02/2025

**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC. – EBC, 24 DE SETEMBRO DE 2025**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

RECOMENDAÇÃO

O Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC,

CONSIDERANDO a Portaria-Presidente Nº 549, de 8 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 2º e o art. 27 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração nº 24, de 25 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Mérito nº 113/2025/GJDPP/CONCS/CONJU/PRESI-EBC.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, reconhece as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos em desenvolvimento, assegurando-lhes a proteção ao respeito e à dignidade;

CONSIDERANDO que o Manual de Jornalismo da EBC reconhece expressamente a vulnerabilidade das crianças e adolescentes e afirma que as práticas do jornalismo da Instituição que abordam esse universo requerem cuidados diferenciados e específicos;

CONSIDERANDO que o termo "menor", quando usado em referência a crianças e adolescentes, carrega um conceito estigmatizante e discriminatório que remete ao extinto Código de Menores, quando era associado ao desvio, delinquência e infração.

RESOLVE:

Art. 1º APROVARa recomendação sobre a adequação da terminologia de tratamento a crianças e adolescentes em conteúdos veiculados pela EBC, conforme o anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 24 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Fleck Saibro, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Rafael Vilela Ferreira, Membro do Comitê**, em 02/10/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136384** e o código CRC **D3466C39**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-007997/2025-49

SEI nº 0136384